

**MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR****Aviso (extrato) n.º 6701/2020**

Sumário: Procedimentos concursais comuns para ocupação de 19 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — técnico superior e assistente técnico.

Procedimentos concursais comuns para ocupação de dezanove postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada por Portaria e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, torna-se público que, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 26 de março de 2020, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 18.º da Portaria, procedimentos concursais comuns, com vista ao preenchimento de 19 (dezanove) postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nas Carreiras/Categorias infra designadas:

Referência A — 01 (um) posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior — área de Terapia da Fala;

Referência B — 01 (um) posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior — área de Ensino do Curso de Filosofia;

Referência C — 01 (um) posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior — área de Professores do Ensino Básico — Variante Educação Física;

Referência D — 01 (um) posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior — área de Educação Física e Desporto Escolar (1.º ciclo);

Referência E — 01 (um) posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior — área de Gestão do Desporto;

Referência F — 01 (um) posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior — área de Professores do Ensino Básico, 2.º ciclo — Variante de Educação Física;

Referência G — 03 (três) postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior — área de Engenharia Civil;

Referência H — 02 (um) posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior — área de Arqueologia;

Referência I — 01 (um) posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior — área de Geografia e Planeamento;

Referência J — 07 (sete) postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Assistente Técnico.

2 — Descrição de funções e caracterização dos postos de trabalho — Funções constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondentes aos graus 3 e 2 de complexidade funcional, nomeadamente:

Referência A — Avaliação de crianças de primeiro ciclo sinalizadas por dificuldades de comunicação, linguagem, leitura e escrita; Reavaliação das crianças avaliadas e/ou em acompanhamento; Elaboração de relatórios de avaliação e informações clínicas; Intervenção direta nas crianças com periodicidade semanal, nas áreas diagnosticadas (fala, linguagem, leitura e escrita, comunicação, motricidade orofacial, voz e disfluência); Orientações a professores e pais para definição de estratégias facilitadoras do sucesso educativo; Promoção de ações de prevenção através da formação específica aos profissionais que intervêm junto das crianças sinalizadas, nomeadamente, educa-

dores de infância e professores titulares, atividades de divulgação de informação à população em geral, através de folhetos e ações de sensibilização.

Referência B — Exerce com autonomia e responsabilidade, estudos, conceção e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios: estruturar, monitorizar e avaliar aprendizagens socialmente relevantes, no quadro do desenvolvimento integral dos indivíduos e da sua inclusão plena na escola e na sociedade; incorporar metodologias orientadas pelos princípios da reflexividade, auto direção, criatividade e inovação, conferindo lugar de destaque à investigação, não só como fonte do conhecimento mas sobretudo como modo de conhecer e intervir; desenvolver uma ação consciente, deliberada e responsável nos contextos da prática profissional.

Referências C, D, E e F — Planear e lecionar aulas nas várias vertentes do desporto; Definir, organizar e acompanhar as atividades físicas e desportivas municipais, nomeadamente, as atividades de enriquecimento curricular (AEC), natação, hidroginástica, entre outras; Definir planos desportivos, incluindo a conceção e planificação de atividades, elaboração dos respetivos regulamentos e divulgação, prestando apoio à concretização das mesmas; Fomentar projetos desportivos que se adaptem à procura existente; Determinar prioridades, de acordo com as necessidades expressas; Animar e dinamizar grupos em atividades desportivas; Elaborar pareceres e fazer relatórios sobre as atividades desenvolvidas; Garantir o licenciamento de equipamentos desportivos e de provas desportivas; Assegurar a gestão/coordenação dos recursos humanos; Supervisionar as questões administrativas; Assegurar a gestão e racionalização dos materiais desportivos, bem como os procedimentos necessários relativos ao aprovisionamento e gestão dos *stocks*; Coordenar a atividade de equipamentos e estruturas desportivas; Gerir os espaços, procurando a sua rentabilização e propor os horários; Supervisionar a higiene, qualidade da água e conforto térmico, assim como a manutenção das instalações; Vigiar a qualidade dos serviços, a produtividade e a segurança; Atender a reclamações.

Referência G — Exerce com autonomia e responsabilidade, estudos, conceção e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios: elaboração de informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção; conceção e realização de projetos de obras, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; conceção de projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; conceção e análise de projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; estudo, se necessário, do terreno e do local mais adequado para a construção da obra; execução dos cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada, e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; preparação do programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; preparação, organização e superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; fiscalização e direção técnica de obras; realização de vistorias técnicas; colaboração e participação em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos para obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; conceção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; elabora cadernos de encargos, memórias e especificações para concursos públicos de projetos e ou empreitada.

Referência H — Executar ou coordenar a realização de todo o tipo de trabalhos específicos no âmbito da arqueologia, no campo, em meio urbano, em gabinetes ou laboratórios; Elaborar estudos, conceber e desenvolver projetos; Emitir pareceres e participar em reuniões, comissões e grupos de trabalho em unidades orgânicas de funcionamento, de âmbito nacional ou internacional, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre as medidas de política que interessam à arqueologia, bem como participar na conceção e aferição de critérios de seleção do pessoal da área de arqueologia; Realizar atividades como as prospeções, escavações, peritagens e informações, estudos bibliográficos diversos (sobre materiais, sobre estações, de impacte arqueológico, de planeamentos, etc.), exposições, conferências, condução de visitas, elaboração de publicações, ensino, participação em

comissões técnicas de gestão e controlo dos planos de ordenamento do território; Emitir pareceres sobre normas de proteção de gestão do património arqueológico ou sobre projetos de conservação, restauro e musealização de imóveis e sítios arqueológicos.

Referência I — Exerce as funções de acompanhamento do processo de decisão de projetos financiados (planeamento); participação, nos processos de planeamento estratégico; estudo e pesquisa de fontes de financiamento para posterior informação aos superiores hierárquicos; preparação de todos os elementos necessários à formalização das candidaturas, elaboração de candidaturas a programas de financiamento nacionais e Comunitários, articulação dos projetos em fase de candidatura com as políticas de desenvolvimento locais, regionais e nacionais, acompanhamento da execução física dos projetos: orientar e acompanhar os serviços responsáveis pela execução física dos projetos na boa execução dos mesmos e na reunião de elementos essenciais para a apresentação dos pedidos de pagamento; elaboração dos pedidos de pagamento com a regularidade imposta pelos diferentes programas (acompanhamento da execução financeira do projeto); preparação e manutenção permanente dos *dossiers* de acompanhamento físico e financeiro dos projetos em curso, para que os mesmos estejam disponíveis para consulta pelas entidades competentes; preparação e ou recolha de elementos relativos aos processos de contratação associados às candidaturas em curso; interlocução com as entidades gestoras dos Programas Nacionais e Comunitários; tratamento, atualização e disponibilização de informação sobre a evolução dos diversos programas em execução na autarquia e respetivos dados financeiros.

Referência J — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

2.1 — As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

3 — Formação académica ou profissional exigida:

Referência A — Detentor de Licenciatura na área de Terapia da Fala;

Referência B — Detentor de Licenciatura na área de Ensino do Curso de Filosofia — Educação — Especialidade em Necessidades Educativas Especiais;

Referência C — Detentor de Licenciatura na área de Professores do Ensino Básico — Variante Educação Física;

Referência D — Detentor de Licenciatura na área de Educação Física e Desporto Escolar (1.º ciclo);

Referência E — Detentor de Licenciatura na área de Gestão do Desporto;

Referência F — Detentor de Licenciatura na área de Professores do Ensino Básico, 2.º ciclo — Variante de Educação Física;

Referência G — Detentor de Licenciatura na área de Engenharia Civil, com inscrição na respetiva Ordem Profissional;

Referência H — Detentor de Licenciatura na área de Arqueologia;

Referência I — Detentor de Licenciatura na área de Geografia e Planeamento;

Referência J — Detentor do 12.º ano de escolaridade ou equivalente.

3.1 — Nos termos da alínea *i*) do n.º 4 do artigo 11.º da portaria não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria, informa-se que a publicação integral do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt, a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado*.